



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

NOVEMBRO/2024

**Decreto**

Decreto nº 04422024

Em, 05 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.960,00 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	2.960,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.960,00
Total da Unidade:					2.960,00
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>2.960,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.960,00 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais), como abaixo especificado:

**20.02 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	2.960,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.960,00
Total da Unidade:					2.960,00
<b>Total de Anulações:</b>					<b>2.960,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 05 de Novembro de 2024.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

**Decreto**

NOVEMBRO/2024



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

**Decreto**

NOVEMBRO/2024

Decreto nº 04432024

Em, 05 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.866,00 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.32	99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS APLICAÇÕES			16,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			16,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES			2.750,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			2.750,00
3390.48	99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS APLICAÇÕES			1.100,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.100,00
Total da Unidade:					3.866,00
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>3.866,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.866,00 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

**20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10	301	1011	1029	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE EM ESPAÇOS PÚBLICOS	
4490.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES			1.940,00
16010000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.940,00
4490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES			1.926,00
16010000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.926,00
Total da Unidade:					3.866,00
<b>Total de Anulações:</b>					<b>3.866,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

**Decreto**

NOVEMBRO/2024

Município de Riachão do Bacamarte em, 05 de Novembro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

**Decreto**

NOVEMBRO/2024

Decreto nº 04442024

Em, 05 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ESF )	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	15.000,00
26000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Total da Unidade:					15.000,00
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>15.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 05 de Novembro de 2024.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

**Decreto**

NOVEMBRO/2024

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

NOVEMBRO/2024

**Decreto**

Decreto nº 04452024

Em, 07 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	3390.32	99		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS APLICAÇÕES	420,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	420,00
	3390.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	2.780,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.780,00
Total da Unidade:					3.200,00
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>3.200,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), como abaixo especificado:

**20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10	122	2002	2151	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	
	3390.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	900,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	400,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	3390.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	800,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	400,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400,00
	3390.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	1.500,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.000,00
	16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
Total da Unidade:					3.200,00
<b>Total de Anulações:</b>					<b>3.200,00</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

**Decreto**

NOVEMBRO/2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 07 de Novembro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CPF 928.899.214-68





Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

**Decreto**

NOVEMBRO/2024

Decreto nº 04462024

Em, 07 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ESF )	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	40.000,00
26000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
Total da Unidade:					40.000,00
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>40.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 07 de Novembro de 2024.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

**Decreto**

NOVEMBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

**Decreto**

NOVEMBRO/2024

Decreto nº 04472024

Em, 07 de Novembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 13.508,00 (Treze Mil, Quinhentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	122	2002	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	3390.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	2.401,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	2.401,00
Total da Unidade:					2.401,00

**20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	306	3001	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
	3390.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	6.797,00
	15520000			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.797,00
12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3390.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	4.310,00
	15001001			Recursos Vinculados de Impostos - MDE	4.310,00
Total da Unidade:					11.107,00

**Total de Suplementações: 13.508,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.508,00 (Treze Mil, Quinhentos e Oito Reais), como abaixo especificado:

**20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04	122	2002	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	3390.35	99		SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS APLICAÇÕES	13.508,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	13.508,00
Total da Unidade:					13.508,00

**Total de Anulações: 13.508,00**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

**Decreto**

NOVEMBRO/2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 07 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CPF 928.899.214-68